

## **Bolsa Pedro Maria José de Mello Costa Duarte**

### **Regulamento**

1. A Fundação Amélia de Mello instituiu uma Bolsa destinada a promover projetos de investigação e estudos em Síndrome de Angelman, designadamente em áreas de protocolos para diagnóstico e terapêutica, investigação clínica e biomedicina.
2. Podem candidatar-se profissionais, estudantes e investigadores das áreas supramencionadas, individualmente ou integrados em equipas.
3. A Bolsa, no valor de 25.000 Euros, terá o pagamento efetuado de acordo com o plano de despesas apresentado, previsto no ponto 4. A título excepcional, poderá o júri considerar a renovação da Bolsa por mais um período a projetos de elevado mérito e de dimensão mais vasta.
4. O projeto deve incluir objetivo principal e objetivos específicos, estado da arte com revisão da bibliografia, metodologia, resultados esperados e impacto na saúde e bem-estar dos portadores do SA. E ainda o estudo financeiro com o plano de despesas previsto, não sendo aceite despesas de viagens ou material informático. Estes aspetos serão considerados na seleção do júri.
5. A atribuição da Bolsa não impede a candidatura do projeto vencedor em anos subsequentes desde que estejam cumpridos o respetivo objetivo principal e objetivos específicos.
6. O concurso é aberto em maio e as candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 30 de outubro de 2019. A decisão do júri será anunciada até ao dia 29 de novembro de 2019.
7. Os trabalhos deverão ser enviados para a Fundação Amélia de Mello, através do endereço electrónico: [info@fundacaoameliademello.org.pt](mailto:info@fundacaoameliademello.org.pt) ou para a seguinte morada: Avenida 24 de Julho, nº 24 1200-480 Lisboa. A apresentação da candidatura é da responsabilidade dos respetivos autores.
8. A seleção será efetuada por um júri presidido pelo Eng<sup>o</sup> Pedro de Mello, ou em quem ele delegar, constituído por personalidades com reconhecida competência nas áreas que a Bolsa abrange e secretariado pelo Secretário-Geral da Fundação Amélia de Mello.
9. O projeto vencedor deve apresentar relatórios de acompanhamento intercalares de quatro em quatro meses e um relatório final.

Maio 2019